

DECISÃO Nº 28, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6° do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n° 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.102916/2015-22,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

- Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 02.173.634/0001-71, com sede social em Brasília (DF).
- Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as Especificações Operativas aprovadas.
 - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 38, de 23 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2011, Seção 1, página 3.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ